

DECRETO N° 042, de 17 de Fevereiro de 2017

“DISPOE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do Edital de Processo Seletivo n.001/2017;

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Seletivo n. 001/2017 visando à contratação de servidores públicos municipal em caráter temporário, para atender necessidades transitórias da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 15 do edital do referido processo seletivo, que exige a homologação do resultado final por meio de decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal, para sua validade;

CONSIDERANDO que o processo seletivo cumpriu todas as formalidades legais, bem como atendeu todas as normas editalícias, estando apto ser homologado.

CONSIDERANDO, por fim, que o Processo Seletivo n. 001/2017 encontra-se encerrado, não havendo recursos pendentes de julgamento e/ou a possibilidade de interposição de qualquer recurso administrativo, tampouco qualquer pendência a ser resolvida, e via de consequência o atendimento de todos os princípios que regem a administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo n. 001/2017, em conformidade com o Edital n° 001/2017, para provimento dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (20h), Auxiliar de Serviços Gerais (40h), Fonoaudiólogo, Instrutor de Informática, Instrutor de Trabalhos Artesanais (20h), Instrutor de Trabalhos Artesanais (40h), Monitor de Creche, Pedreiro, Professor Anos Iniciais (habilitado), Professor Anos Iniciais (não-habilitado), Professor de Artes (habilitado), Professor de Artes (não-habilitado), Professor de Ciências (habilitado), Professor de Ciências (não-habilitado), Professor de Inglês (habilitado), Professor de Inglês (não-habilitado), Professor de Matemática (habilitado), Professor de Matemática (não-habilitado), Professor

Educação Infantil (habilitado), Professor Educação Infantil (não-habilitado), Psicólogo e Técnico de Enfermagem conforme relação anexa.

Art. 2º. Os candidatos classificados no Processo Seletivo n. 001/2017 observada, rigorosamente, a ordem de classificação, deverão atender a convocação para investidura no cargo, sob pena de perderem o direito de admissão em favor do interessado seguinte.

Art. 3º. A convocação de candidatos será feita de acordo com o interesse e necessidade de cada Secretaria Municipal, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia/SC, 17 de fevereiro de 2017.

LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

Edson Salvadego
Secretário Executivo